



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 521

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 46, DE 02 de agosto de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 283.144,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					283.144,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					283.144,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	283.144,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					283.144,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					283.144,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	283.144,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIA SONIA SOARES DE FREITAS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATOPRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 43/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: LÚCIA DE FÁTIMA FEITOSA PRAXEDES FREITAS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2019 e encerramento para o dia 09 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JEANNE MARIA DE CASTRO
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: SOLANGE DE LIMA SOUSA DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: LUANA GAMA FEITOSA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: HEMAUSE EMANUELE DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: HELANA REGINA VIEIRA MENDES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JOANA DARC GOMES SILVA DO VALE
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: FABRICIA PINTO DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MAYRLA MARLA LIMA SARMENTO
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: MARIA CLEONEIDE SOARES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: SANDRA LUCIA DE PAULA BRITO
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ADEILTON DE PAIVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: TICIANY DUTRA SOARES DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: FRANCILENE DOS SANTOS MELO
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: GIRLÂNIA CIRIA DA COSTA SOUZA ALVES
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Cirurgião Dentista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: AFONSO LEONARDO NOGUEIRA JÚNIOR
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: HELENO LOPES DA SILVA NETO
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: VIVIANY VANESSA GURGEL VIEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: TACIANY DUTRA SOARES DA SILVA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JOYCE INARA CARNEIRO DE MELO OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: PRISCILA JACIARA DE MORAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: INGRID CANUTO SAMPAIO DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: AURY PAULA BEZERRA MENDES
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: WENIA FERNANDA CAVALCANTE FERREIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e

sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: FRANCISCA BASILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ROCYELE ELEYCOR FERREIRA BRAZ
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: FABRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 992/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da senhora Francisca Rodrigues Galdino, de 02 de maio de 2019, que requer o pagamento da complementação dos proventos da "pensão por morte", com base na totalidade do valor da aposentadoria do de cujus, Jalmar Bezerra de Almeida, incluindo a complementação que este fazia jus, conforme já reconhecida por decisão judicial no Processo nº 0110881-97.2014.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, **CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando nº 095/2019-PCM/PT/Trab/PM, de 12 de julho de 2019, da Procuradoria Geral do Município, favorável ao pleito,
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da Pensão por Morte concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora FRANCISCA RODRIGUES GALDINO, benefício sob nº 1801835397, tomando-se por paradigma o valor da remuneração do cargo de Agente Fiscal de Tributos, Nível 12, da ativa, mesmo cargo que ocupava, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Salário-Base	17.038,54
Adicional por tempo de serviço	5.963,48
Gratificação de Produtividade Fiscal (Última pontuação: março/2014)	4.104,81
Total de vantagens	27.106,83
Excede limite teto (Prefeito)	- 3.556,83
Remuneração de Agente Fiscal de Tributos (Paradigma)	23.550,00
Provento da pensão por morte a ser deduzido	- 5.645,80
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	17.904,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.061/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando 157/19-SEADRU, de 25 de julho de 2019, da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, instruído de Memorando nº 192/2019/SEIMURB, de 12 de julho de 2019, e Relatório Fiscalização nº 26/2019, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo, e com fundamento no art. 156 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e demais legislações pertinentes,
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade, materialidade dos fatos e indícios de autoria, referentes à denúncia narrada no Relatório Fiscalização nº 26/2019, de 24 de junho de 2019, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, que trata, em especial, do contratempo enfrentado pelos fiscais competentes, diante da intransigência do proprietário da Barraca do Alex, por ocasião dos trabalhos de remoção desta Barraca, instalada, de maneira inconveniente, no espaço da "Feira do Bode".

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Manoel Bizerra da Costa, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo inicial de 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.030/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 12 de julho de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0818754-06.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 30 de julho de 2019, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3089-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal São Romão (Z.R.).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018-SMDSJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0252/2019-SMDSJ, de 26 de julho de 2019, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, CONVOCA o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018-SMDSJ, homologado em 17 de dezembro de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de dezembro de 2018, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação e tomar posse no respectivo cargo abaixo identificado, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido

pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Adicional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 - Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.
CARGO: ASSISTENTE - NÍVEL SUPERIOR
Classificação N O M E Pontos
4ª FADJA SYNARA GUIMARÃES DE FRANÇA
LIMA 56

Mossoró-RN, 29 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.022/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a revisão dos adicionais de insalubridade e periculosidade de servidores municipais, e com fundamento no art. 73 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial com as atribuições de realizar a revisão de todos os adicionais de insalubridade e periculosidade, percebidos por servidores municipais, mediante a elaboração dos correspondentes laudos técnicos, devendo os trabalhos da Comissão serem iniciados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. FABIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA, matrícula nº 13502-0, Engenheiro de Segurança do Trabalho;
2. REGINA SHEILA BARRÓS DOS ANJOS, matrícula nº 13802-9, Engenheira de Segurança do Trabalho;
3. FRANCISCO AIRTON FILGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 508414-8, Engenheiro de Segurança do Trabalho;
4. JOSE VICENTE DE SOUZA NETO, matrícula nº 13155-5, Técnico de Segurança do Trabalho; e
5. MARIA DIVANIR DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 12653-5, Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar os respectivos laudos técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 996/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006, ao servidor Jarbas Sezar Paiva, matrícula nº. 8942-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E. M. Celina Guimarães, com prazo de vigência de 24/07/2019 à 21/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1000/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Janaina Pereira Jales Rocha, matrícula nº. 14623-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CEO I Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/07/2019 à 27/12/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1001/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Eliene Maria Fernandes de Almeida, matrícula nº. 12501-6, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Colégio Evangélico Leônido Jose de Santana pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 25/06/2019 à 21/12/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1003/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 061/2019 - SEMAD, de 18 de janeiro de 2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, e com embasamento no

art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER**, o pedido, ao(a) servidor(a) Carla Michelle Nogueira Leite, matrícula nº 13.157-1, vínculo 1, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA III - Raimundo Benjamim Franco, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência de 01/08/2019 à 01/08/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.006/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Cibele Cristina Medeiros Silva, matrícula nº. 509279-5, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, E. M. Alcides Manoel de Medeiros pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/07/2019 à 14/01/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.007/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 25 do corrente mês, sob nº 5386-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora Maria Neuza Felix Bezerra, matrícula nº 4714-9, no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 22/03/2019, conforme Benefício de Número 179.407.898-0 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1010/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2006 à 08-2016, a servidora Francisca Mayara de Sousa Costa Rocha, matrícula nº. 9173-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação, com prazo de vigência de 01/08/2019 à 26/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1011/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2009 à 03-2014, a servidora Maria Aparecida Ferreira Braz, matrícula nº. 4899-8, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E. M. Professor Alexandre Linhares, com prazo de vigência de 07/08/2019 à 04/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1018/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2005 à 11-2010, a servidora Vera Lucia Soares Figueira Martins, matrícula nº. 10836-7, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - CE - Centro de Apoio ao Deficiente Visual, com prazo de vigência de 07/08/2019 à 04/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.019/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto no memorando nº 0691/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 947/2019-SEMAD, de 12/07/2019, que CONCEDE a servidora Maria das Vitorias Morais Santos, matrícula nº. 11380-8, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra, Licença Especial pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, com vigência de 01/08/2019 à 29/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.023/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.742/2018-SEMAD, de 26 de novembro de 2018, que opina pela punição da servidora, baixo identificada, e com fundamento nos arts. 140, II, 143 e 154, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró);
R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 5 (cinco) dias, à servidora ROSANA LÚCIA AIRES DE MACEDO, matrícula n.º 5129-9, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, a ser cumprida no período de 05 a 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.024/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.742/2018-SEMAD, de 26 de novembro de 2018, que opina pela punição da servidora, baixo identificada, e com fundamento nos arts. 140, II, 143 e 154, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró);
R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 5 (cinco) dias, à servidora SELENIA HOLANDA MELO, matrícula n.º 9465-0], ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, a ser cumprida no período de 05 a 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1033/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2014 à 02-2019, a servidora Josana Vieira da Rocha, matrícula n.º 5199-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Epitácio da Costa Carvalho, com prazo de vigência de 05/08/2019 à 04/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1039/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Hundrety Holldjet Ferreira Willegaignon, matrícula n.º 14.292-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III,

PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1040/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Emanuel Azevedo Costa, matrícula n.º 5079586, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1041/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Jose Wilker Carlos, matrícula n.º 14.365-0 ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1042/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Francisco Ozziel Tavares Alves, matrícula n.º 5079420 ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1043/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito

Constitucional, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora Lidyane Cristina Gomes de Andrade, matrícula n.º 5069980 ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1044/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Gerlucio Lemos Bessa de Oliveira, matrícula n.º 5069785, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1045/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Direito Constitucional, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Fabio Faustino do Nascimento, matrícula n.º 5079373, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1046/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA NECI BATISTA DE CASTRO completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA NECI BATISTA DE CASTRO, matrícula n.º 52198-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1048/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA GORETE FERNANDES FREIRE completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA GORETE FERNANDES FREIRE, matrícula nº 58211-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL II, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. NONO ROSADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1049/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) RITA LUCAS DE SANTANA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) RITA LUCAS DE SANTANA, matrícula nº 56785-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL I, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - N. E. R. JOAO NICERAS DE MORAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1050/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA OTILIA FERREIRA DIAS completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA OTILIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 0049194 - 1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. PROF. ANTONIO AMORIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1051/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA JOSE TORQUATO DA SILVA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA JOSE TORQUATO DA SILVA, matrícula nº 47909 - 1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL I, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. SÃO ROMÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1052/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA JOSE DE MOURA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA JOSE DE MOURA, matrícula nº 0047859 - 1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. IZABEL FERNANDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1053/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA NOGUEIRA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA NOGUEIRA, matrícula nº 55944-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL II, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. EVILAZIO LEÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1054/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARILENE AVELINO DA SILVA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARILENE AVELINO DA SILVA, matrícula nº 56538 - 1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL II, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - U. E. I. ALICE DIAS DA SILVA - VINGT ROSADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1055/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ALZIMAR PEREIRA DE MELO completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ALZIMAR PEREIRA DE MELO, matrícula nº 48378 - 1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1056/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA MONICA DE MELO GURGEL completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA MONICA DE MELO GURGEL, matrícula nº 4785-1, ocupante do cargo efetivo de ECONOMISTA, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de

agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1057/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ANTONIA IEDA DA COSTA FREITAS completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ANTONIA IEDA DA COSTA FREITAS, matrícula nº 44823-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL I, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E. M. CARMELIA ALMEIDA - Z.R.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1058/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81833-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. NONO ROSADO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1059/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ANA LUCIA MAIA SERAFIN completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ANA LUCIA MAIA SERAFIN, matrícula nº 50887 - 1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. PROF. DOLORES FREIRE DE ANDRADE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1060/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CAIANA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CAIANA, matrícula nº 56041-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - U. E. I. MARIA SALEM DUARTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – GP
ATA Nº 59/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019-GP, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 19 de julho de 2019 e Homologado no dia 22 de julho de 2019, como segue:

Fornecedor: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA
CNPJ: 04.471.402/0001-25 Telefone: (84)3212-1446 Email: MODESTOJRNATCOM@HOTMAIL.COM; ebaravendas@hotmail.com
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 C.C OL. MED. SL - 103, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
1	0099174 - GABINETE:com laca mãe compatível com processador intel core i5, memória 8GB, DDR3, HD 1 TB, drive leitor de CD/DVD, entradas USB 3.0	EBARA FX6300	anual	
20	1.595,00	31.900,00		
2	0099175 - MONITOR: tipo 19,45 pol. NT com retroiluminação por LED; Área de imagem visível (diagonal) 49,4m, (19,45 pol) windscreen; medidos diagonalmente; Área ativa (LXA) 43,2x23,97 cm (17x9,43 pol.) taxa de propoção 16:9; Ângulo de visão (típico) ate 90º horizontal/50º vertical típico, brilho 200 cd/m2; Taxa de contraste (típica)estática : 600:1 Dinâmica: 5.000.00:1 Tempos de resposta 5ms liga/desliga típico; Espaço de pixel 0,27mm; pilxes por polegada 94;1 DPI; Clock de pixel 167MHz; vida útil da luz de fundo (com brilho pela matade) 30.000 horas mínimas; Gama de cores (típica)72% e superte a cor até 16,7 milhões de cores. LG 20M37AA			
UND	20	480,00	9.600,00	
3	0099176 - TECLADO: teclado com as seguintes características mínimas: teclado ABNT2 compatível com Windows 7.8.10. K-MEX			
UND	20	20,00	400,00	
4	0099177 - MOUSE ÓPTICO: mouse com as seguintes característica: com pelo menos 1000 DPI; plug and play; conexão confiável até 2 metro de distância, com indicador de bateria, entrada USB. BRIGHT			
UND	20	32,00	640,00	
5	0099178 - ESTABILIZADOR: de 1500 VA TS SHARA POWEREST			
UND	20	345,00	6.900,00	
6	0099179 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER: impressora com as funções imprimir, copiar e digitalizar, velocidade de impressão de no mínimo de 40 PPM em preto. LEXMARK MX421DE			
UND	10	2.120,00	21.200,00	

7 0099180 - NOTBOOK: Notebook Ultrafino, core i7, com HD 1TB, Tela Touch Screen 15", 8 GB RAM DDR3. LENOVO YOGA 520 UND
1 4.550,00 4.550,00
8 0099181 - SCANNER: Simplex, A3, Vel.:3 s/pg, 285 dpi ótico, interface USB s (acompanha cabo USB), colorido. Softwares: FineReader, ScanSnap Manager, ScanSnap Organizer e Card Minder. Drive: ScanSnap Manager (Windows XP/Vista Win 7/ Win 8/ Mac OS X v 10,9/10,8/10,7. FUJITSU IX1500 UND 1 2.806,00 2.806,00
Valor Total (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais) R\$ 77.996,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA", CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIOES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAS E SEU ANEXO ÚNICO PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DA PREFEITA, A SABER: SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO; OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E O PRÓPRIO GABINETE DE DESPACHO DA PREFEITA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - GP e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - GP.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2002 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita; Natureza: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 100- Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.
b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da

presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019 – GP.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019 – GP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019 – GP pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019 – GP e seus anexos, e as propostas da empresa: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 22 de julho de 2019.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 04.471.402/0001-25

GUILHERME HENRIQUE DANTAS DA SILVA
CPF: 700.388.094-60

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 24/2019-SMDSJ Proc. N.º 82/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual, contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de

mão-de-obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo, Cozinheiro, Digitador, condutor de Veículos, Recepcionista e Supervisor de acordo com o Termo de Referência em anexo. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 02 de agosto de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 49/2019-SME Proc. N.º 220/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, para futura e eventual, contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo, Cozinheiro, Digitador, condutor de Veículos, Recepcionista e Supervisor de acordo com o Termo de Referência em anexo. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 02 de agosto de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 54/2019-SESEM Proc. N.º 232/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de carteiras funcionais para a GCM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 02 de agosto de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 55/2019-SMS Proc. N.º 233/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, aquisição de material diversificado de utensílios domésticos especificados no Termo de Referência; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 02 de agosto de 2019.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 56/2019-SMS Proc. N.º 234/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, destinados aos prédios públicos do município, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Flussier Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

Termo Autorizativo de Dispensa n.º 68/2019- SESEM Processo Licitatório: 200/2019 Processo de Despesa: 801/2019 – SESEM

Objeto: Exame psicoteste para a requisição do porte de arma
Empresa: CLIAPSI CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGIA LTDA
CNPJ N.º: 19.886.011/0001-49
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data de Assinatura do Termo: 17 de julho de 2019
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa n.º 73/2019- SEIMURB Contrato n.º 271/2019 Processo Licitatório: 221/2019 Processo de Despesa: 1134/2019 – SEIMURB

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de implantação de eletrificação dos novos boxes do Mercado do Vuco-Vuco.
Empresa: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 23.768.809/0001-63
Valor: R\$ 25.160,69 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: 10 (dez) meses
Período: 26/07/2019 a 26/05/2020
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 26/07/2019
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Josenildo Nunes de Lima Junior – Sócio

Termo Autorizativo de Dispensa n.º 74/2019- GVP Processo Licitatório: 222/2019 Processo de Despesa: 931/2019 – GVP

Objeto: Aquisição de material de expediente a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas do gabinete da vice-prefeita no ano 2019.
Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º: 04.701.515/0001-70
Valor: R\$ 6.406,38 (seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos)
Data de Assinatura do Termo: 25/07/2019
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Aditivo Aditivo 01 de prazo Tomada de Preços N.º 14/2018 – SEMURB

Contrato N.º 236/ 2018 firmado em 03 de agosto de 2018
Objeto: O presente aditivo tem objeto promover o prazo ao contrato n.º 236/2018
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 03/08/2019a 03/08/2020
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: SERGIO RICARDO NOGUEIRA – Sócio
Data da assinatura: 24/07/2019

**Extrato de Aditivo
Aditivo N.º 01 de prazo
Concorrência N.º 07/2017 – SEMEEL**

Contrato N.º 221/2017 firmado em 17/07/2018
Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover aditamento de prazo ao Contrato n.º 221/2018
Empresa: SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 09.619.072/0001-96
Vigência: 06 (seis) meses
Período: 17/07/2019 a 17/01/2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: ANTONIO MARCILIO ROCHA BEZERRA – Representante legal
Data da Assinatura: 17/07/2019

**Extrato de Aditivo
Aditivo 01 de renovação contratual sem reajuste de valor
Dispensa N.º 37/2018 – SMS
Contrato N.º 223/2018**

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor, contrato N.º 223/2018.
Empresa: Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Jurema
CNPJ: 02.829.685/0001-09
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 19/07/2019 a 19/07/2020
Valor: R\$ 10.284,00 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Francisco Pereira da Silva – Presidente
Data da assinatura: 17/07/2019

Extrato de Aditivo,

DISPENSA N.º 32/2016 – SMDSJ CONTRATO N.º 230/2016, FIRMADO EM 01/08/2016. Aditivo n.º 03 de renovação contratual sem reajuste de valor Objeto: Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor, Contrato N.º 230/2016, Firmado Em 01/08/2016 Vigência: 12 (doze) meses Período: 01/08/2019 a 01/08/2020. Valor do aditivo: R\$ 26.384,40 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Data de assinatura: 01 de agosto de 2019.
Locador: Antonio Cicero de Araújo
Assinada Pelo o Município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira - (Secretária)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN, com atribuição previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 51, §4.
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Aditivo, DISPENSA N.º 32/2016 – SMDSJ CONTRATO N.º 230/2016, FIRMADO EM 01/08/2016. Aditivo n.º 03 de renovação contratual sem reajuste de valor Locador: ANTONIO CICERO DE ARAUJO Objeto: Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor, Contrato N.º 230/2016, Firmado Em 01/08/2016 Vigência: 12 (doze) meses Período: 01/08/2019 a 01/08/2020 Valor do aditivo: R\$ 26.384,40 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Data de assinatura: 01 de agosto de 2019 Assinada Pelo o Município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira - (Secretária)
Laila de Oliveira Fonseca Menezes
Presidente.

* Material publicado com erro material no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, em sua página nº 02, datado em 26 de julho de 2019. Edição nº Ano XI | Número 520.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Convite N.º 07/2019- SEIMURB - PROCESSO N.º 205/2019.**

A comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria n.º 097/2019, publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró n.º 504 em 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade convite foi declarada FRACASSADA. Tendo como objeto a contratação de uma empresa especializada em para elaboração de projetos executivos de engenharia do programa pró-transporte em diversas ruas do município de Mossoró. Mossoró/RN, 01 de agosto de 2019.
Laila de Oliveira Fonseca Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público N.º 08/2019 – SEMOB**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 0098/2019, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) n.º 504 de 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados:

Objeto: Chamamento Público para a seleção de propostas para a aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, a fim de estabelecer critérios para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado que manifestem interesse em colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, apoiando o evento relacionado neste instrumento com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços públicos e equipamentos do Município onde ocorrerá o evento FESTA DO BODE 2019, de modo que, constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação da Festa do Bode do ano de 2019, além das demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, de acordo com o estabelecido em cada cota. Período de Inscrição: 05 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2019.

Local: Sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, 1.º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.
Horário: 07h00min às 13h00min.
O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido das seguintes formas:

- a) On-line, gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br
 - b) Por condução de dispositivos de informática (pendrive, cd, hd, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h00min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, 1.º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.
 - c) O pagamento no boleto a importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/mossoro/portal/index.csp?pela> - TAXAS DIVERSAS - opção DAM.
- Mossoró, 02 de agosto de 2019

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Aditivo

Aditivo 03 de renovação contratual sem reajuste de valor-Dispensa N.º 36/2016 – SEDSJ - Contrato N.º 224/2016
Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a RENOVAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO N.º 224/2016, FIRMADO EM 05/08/2016.
Pessoa Física: ANTONIO TORRES DE PAIVA NETO - CPF: 405.758.104-91
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 05/08/2019 a 05/08/2020
Valor: R\$ 54.072,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e dois reais)
Assina pelo Município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira – Secretária do desenvolvimento Social e Juventude
Data da assinatura: 24 de julho de 2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência N.º 08/2019- SEIMURB
Processo N.º 230/2019.**

A comissão Permanente de licitação – CPL 1 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pela Portaria n.º 97/2019. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró n.º 504 em 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Construção de pavimentação poliédrica pelo método bripap com paralelepípedo calcário incluindo calçadas de piso intertravado – (pró-transporte), em diversos bairros da cidade de Mossoró/RN, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações técnicas em anexo.
Data/Local: 04/09/2019– Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 09:00. Horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- a) On-line -line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
- b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações,

Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.
Mossoró-RN. 02 de agosto de 2019

Laila de Oliveira Fonseca Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL
1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente em Exercício: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira
NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, n.º 1180, Centro, a partir das 11:00h, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

- 1) Processo n.º 0107/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2019.005960-0- SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Pompílio Bezerra da Costa
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 2) Processo n.º 0108/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2019.009229-1 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Verton Francisco Fernandes Pereira
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 3) Processo n.º 0066/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2017.005329 -5 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Osmundo Borges de Almeida
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 4) Processo n.º 0109/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2018.010583-8 - SEFAZ)
Recorrente: Tibério Cesar Bulamarqui Rosado
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal Pedro Vieira Neto
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 5) Processo n.º 0110/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2018.002822-1- SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Carlos Lopes Bezerra
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 6) Processo n.º 0079/2015 – TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2013.008748-8- SEFAZ)
Recorrente: DX Soares Junior – Dinarte Xavier Soares Junior
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Registro de Auto de Infração
- 7) Processo n.º 0020/2016 - TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2015.005810-6 - SEFAZ)
Recorrente: Vercelio Augusto Fernandes de Araujo Lima
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Alteração Cadastral Imobiliária
- 8) Processo n.º 0102/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM N.º 2019.008403-5- SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Pedro Vieira Neto
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N.º 043/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n.º 126, de 29 de janeiro de 2016 e n.º 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor MAURILIO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 84.930-1, CPF: 673.161.404-10 para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Aquisição do livro “A Princesa Glória no Planeta dos Animais”, para ser distribuído nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 02 de agosto de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E DOS
RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA nº 12/2019 – SEADRU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 12/2019
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 509.997-8 para exercer a função de GESTOR no processo de Contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica e remoção de detritos da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADRU e o servidor EDER BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 5092302 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO de Contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento e desobstrução de fossa séptica e remoção de detritos da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADRU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

PORTARIA nº 13/2019 – SEADRU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 13/2019
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 509.997-8 para exercer a função de GESTOR no processo de Contratação de empresa especializada em Segurança Patrimonial para atender a 21º Festa do Bode da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADRU e o servidor ALDEIRTON JOSÉ NOGUEIRA – Mat: 1356153 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO de Contratação de empresa especializada em Segurança Patrimonial para atender a 21º Festa do Bode da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADRU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE**

PORTARIA INTERNA Nº 054/2019

Nomeia Gestor e Fiscal da ATA.
A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas

para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:

Art. 1º Nomear como GESTORA LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, CPF nº 009.736.544-, e como FISCAL a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, da ATA abaixo discriminada, cujo objetivo a prestação de serviços profissionais e toda infraestrutura, no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário e itens necessários e adequados aos eventos desta Secretaria, incluindo Buffet, Coffee Break, Locação e Preparação de Ambiente, Serviços de Multimídia e Recursos Humanos para atender a realização dos eventos desta Unidade Administrativa.
DADOS DAATA
ATA Nº 51/2019
Fornecedor: CIA. DO SABOR DOCES E SALGADOS LTDA – CNPJ: 06.258.850/0001-70
Valor total da ATA: R\$188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

PORTARIA INTERNA Nº 055/2019

Nomeia Gestor e Fiscal da ATA.
A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:

Art. 1º Nomear como GESTORA LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, matrícula nº 5090970-2, e como FISCAL a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, da ATA abaixo discriminada, cujo objeto é prestação dos serviços de reforma e recuperação de Cadeiras e Longarinas, incluindo o fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria do Municipal do Desenvolvimento Social e das Unidades de Atendimento Social do Município.
DADOS DAATA
ATA Nº 55/2019
Fornecedor: PAULO SERGIO DE ALMEIDA JALES – CNPJ: 18.071.766/0001-22
Valor total da ATA: R\$30.725,00 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

PORTARIA INTERNA Nº 056/2019

Nomeia Gestor e Fiscal da ATA.
A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:

Art. 1º Nomear como GESTORA LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, matrícula nº 5090970-2, e como FISCAL a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, da ATA abaixo discriminada, cujo objeto é a prestação dos serviços de reforma e recuperação de Cadeiras e Longarinas, incluindo o fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria do Municipal do Desenvolvimento Social e das Unidades de Atendimento Social do Município.
DADOS DAATA
ATA Nº 54/2019
Fornecedor: ATEMAQ- ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQ. LTDA. – CNPJ: 70.159.801/0001-80
Valor total da ATA: R\$61.485,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 02 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR